



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1298 DE 19 DE MAIO DE 1.992

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS-SP e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são -- conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Nova - - Odessa autorizada a firmar TERMO ADITIVO nº-01/92, ao Termo de - - Adesão ao Convênio celebrado entre o Município de Nova Odessa e a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS-SP., objetivando a transferência de recursos financeiros ao Município, para consolida- - ção da implantação do Sistema Único de Saúde, nos termos da minuta anexa que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ART. 2º)- As despesas com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

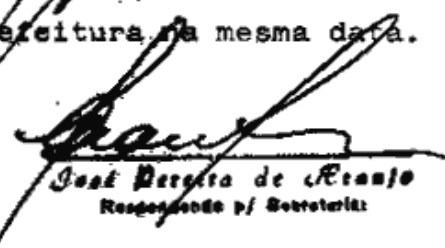
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 19 de Maio -
de 1.992.



MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



José Vergara de Azeiteiro
Responsável p/ Secretaria